



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 018/88

DISPÕE SOBRE TARIFA DE TAXIS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º e 11º da Lei Municipal nº 255 de 30 de junho de 1977.

DECRETA

ART. 1º) Fica autorizado à partir do dia 10 de maio de 1988, a seguinte tabela para os Táxis deste Município:

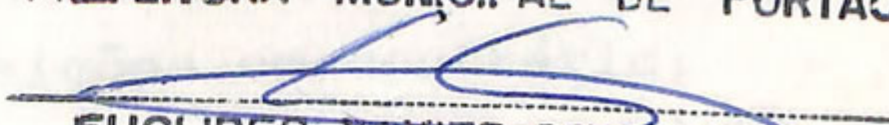
TAXA MINIMA	CZ\$ 150,00
POR QUILOMETRO	70,00
POR HORA PARADA	360,00

ART. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

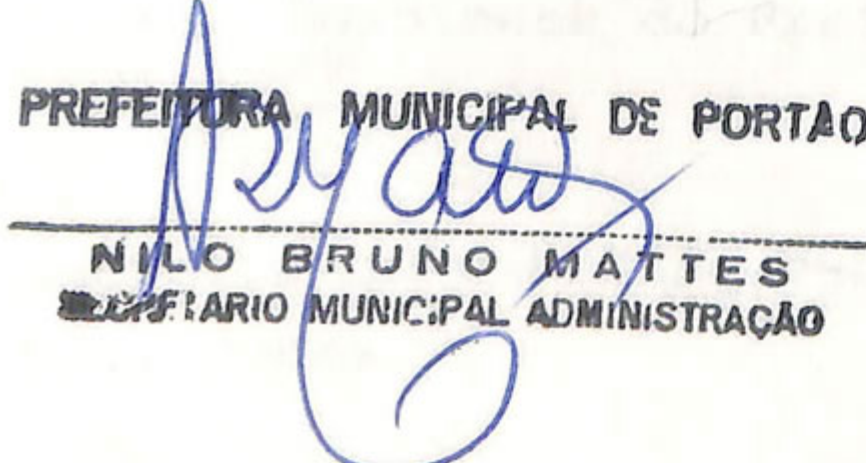
PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 10 de maio de 1988

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO


NILO BRUNO MATTES
EMPREGADO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO